

1 ATA DA 48<sup>a</sup> REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA  
2 – CTGPar.

3  
4 Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às  
5 09h25min. por videoconferência através da plataforma Zoom, ocorreu a 48<sup>a</sup>  
6 Reunião da Câmara Técnica de Gestão Participativa - CTGPar, instituída pela  
7 Resolução nº 33 de 18 de março de 2010, com a seguinte pauta: I. Aprovar a ata  
8 da 47<sup>a</sup> reunião da CT; II. Dar continuidade na análise do processo SEMA-PRO-  
9 2025/27413 - Parecer Jurídico nº 00174/2025/SGDMA/PGET, para deliberação  
10 sobre a recomposição do CBH Alto Rio das Mortes e sobre as adequações  
11 necessárias à Resolução nº 167/2023, inclusive quanto ao modelo de edital de  
12 convocação e ao respectivo regimento interno. Estavam presentes: Sr. Leandro  
13 Obadowiski Bruno, representante da **SEMA**; Sra. Carolina Joana da Silva  
14 Nogueira, representante da **SECITECI**; Sr. Marcos dos Santos, representante da  
15 vaga 01 dos **CBH-RH Amazônica**; Sra. Pâmela Sangaleti de Souza e Sra.  
16 Luciana Regina Egewarth, representante da vaga 02 dos **CBH-RH Amazônica**;  
17 Sra. Daniela Maimoni de Figueiredo, representante da vaga 01 dos **CBH-RH**  
18 **Paraguai**; Sra. Inês Martins de Oliveira Alves, representante da **ABES**; Sra.  
19 Leonice de Souza Lotufo, representante do **SINGTUR**. Os convidados: Sra. Maíra  
20 Ribeiro, representante da FUNAI (CBH Alto Rio das Mortes); Sr. Magno Silvestri,  
21 representante da UFMT (CBH Alto Rio das Mortes); e, Sr. Adriano Voigt,  
22 representante da Comissão Pró-Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio das  
23 Mortes. A presidente deu início a reunião e colocou em apreciação a ata da  
24 reunião anterior. Não havendo manifestações contrárias ou pedidos de alteração,  
25 foi aprovada por unanimidade, a ata da 47<sup>a</sup> reunião da CT. Após, passou-se a  
26 análise do processo SEMA-PRO-2025/27413. A presidente explicou que o item  
27 tratava da adequação da composição do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do  
28 Alto Rio das Mortes, especialmente quanto à inclusão da Funai e das  
29 comunidades indígenas na estrutura do comitê. Relembrou que na reunião  
30 anterior haviam sido solicitadas informações complementares e que alguns  
31 conselheiros se comprometeram a buscar referências durante o Encontro  
32 Nacional de Comitês de Bacias (ENCOB). Leonice Lotufo relatou ter consultado  
33 representantes de outros comitês e fóruns durante o ENCOB, destacando que as

34 opiniões são divergentes: Alguns defendem que o comitê de bacia é soberano e  
35 possui autonomia para deliberar sobre sua própria composição e funcionamento,  
36 desde que respeite as normas gerais; Outros entendem que, diante de  
37 recomendações do Ministério Público, o comitê deve acatar, ainda que discorde,  
38 sob risco de questionamentos legais. Leonice Lotufo reforçou que os comitês são  
39 espaços de construção de consenso, e não de imposição de regras, enfatizando  
40 a importância do diálogo e da escuta mútua entre governo, sociedade civil e  
41 comunidades tradicionais. Maíra Ribeiro apresentou um relato detalhado sobre o  
42 contexto da participação indígena. Explicou que: A Funai e os povos indígenas  
43 não participaram de forma efetiva do processo eleitoral que compôs o comitê;  
44 Houve tentativa de diálogo e foi elaborado um ofício solicitando maior inclusão da  
45 Funai e das comunidades indígenas, com base na Lei de Águas; Após conversas  
46 com lideranças, verificou-se o desejo dos povos Xavante de ampliarem sua  
47 representatividade, propondo uma vaga por terra indígena dentro da bacia  
48 (Sangradouro, São Marcos, Areões, Meruri). Maíra Ribeiro ressaltou que os  
49 Xavante rejeitaram a proposta inicial de criação de uma Câmara Técnica  
50 específica, pois essa estrutura não lhes garantiria direito a voto, preferindo ter  
51 representação plena no plenário do comitê. Destacou que a criação de uma  
52 Câmara Técnica, no entanto, pode ser útil para preparar pautas e capacitar  
53 representantes indígenas, facilitando sua participação nas reuniões ordinárias do  
54 CBH. Leandro Obadowiski apresentou uma análise institucional e jurídica sobre  
55 o tema. Informou que a SEMA teve acesso ao Parecer Jurídico n.  
56 00174/2025/SGDMA/PGEMT da Subprocuradoria-Geral de Meio Ambiente  
57 (SUBPGMA), ao ofício da Funai e às leis federal e estadual de recursos hídricos,  
58 destacando pontos principais: A Política Nacional de Recursos Hídricos determina  
59 que, em bacias com terras indígenas, deve haver representação obrigatória da  
60 Funai e das comunidades indígenas; A Política Estadual de Recursos Hídricos de  
61 Mato Grosso também assegura a participação de comunidades tradicionais com  
62 interesse direto na bacia; O parecer jurídico reconhece que a Funai e os povos  
63 indígenas devem constituir um segmento autônomo, não incluído nem no poder  
64 público nem na sociedade civil, de modo a preservar a paridade legal entre os  
65 segmentos; A ausência dessa representação compromete a legalidade e a  
66 legitimidade da composição do comitê. Leandro Obadowiski ainda pontuou que o

67 ofício da Funai sugere: Inclusão de representantes das quatro terras indígenas  
68 inseridas na bacia (Sangradouro, São Marcos, Areões e Meruri) e outras sete com  
69 interesses diretos no Rio das Mortes; Utilização de meios de comunicação  
70 culturalmente adequados, evitando a divulgação apenas via Diário Oficial;  
71 Reconhecimento da autonomia sociopolítica de cada terra indígena, uma vez que  
72 a representação por eleição única não reflete a forma tradicional de decisão dos  
73 povos originários. Luciana Egewarth afirmou compreender a importância da  
74 inclusão, mas alertou para as dificuldades práticas: Necessidade de tradução  
75 simultânea em reuniões; Deslocamento dos representantes indígenas e  
76 respectivos custos; Definição de quem será responsável pelo custeio da  
77 participação. Luciana Egewarth enfatizou que a participação só será efetiva se  
78 houver planejamento logístico e orçamentário para viabilizá-la. A presidente  
79 explicou que, no processo eleitoral do comitê, houve divulgação regular conforme  
80 os modelos adotados em outros CBHs, mas apenas uma entidade indígena (da  
81 Terra Pimentel Barbosa, fora da área direta da bacia) apresentou inscrição dentro  
82 do prazo. As demais comunidades manifestaram interesse após o encerramento  
83 do prazo, justificando que não tiveram acesso adequado à informação. A  
84 presidente destacou que essa situação gerou o impasse atual: há uma inscrição  
85 válida, mas fora da área direta da bacia; há terras indígenas dentro da bacia que  
86 não participaram; e é preciso decidir se o processo será complementado ou  
87 reiniciado, de forma a garantir a inclusão de todos os interessados. Maíra Ribeiro  
88 apresentou mapa com as terras indígenas da região e explicou sua distribuição  
89 geográfica, reforçando que o Rio das Mortes tem valor central para o povo  
90 Xavante e que sua proteção motivou o pedido original de criação do comitê.  
91 Destacou que os indígenas ficaram frustrados ao saber, tardeamente, que o  
92 processo de composição já havia ocorrido, reforçando a necessidade de melhorar  
93 a comunicação institucional com as aldeias. Leonice Lotufo retornou à fala  
94 expressando preocupação com os custos da ampliação da representatividade  
95 indígena. Relatou experiências anteriores em que a logística inviabilizou a  
96 continuidade da participação. Propôs que o processo atual seja mantido,  
97 registrando em ata a posição favorável à ampliação, desde que as entidades  
98 indígenas assumam a responsabilidade pela viabilização da participação de seus  
99 representantes. A presidente apresentou três possíveis alternativas para

100 deliberação: Manter o processo eleitoral existente, com complementações  
101 posteriores; Anular o processo e iniciar novo edital; Manter as inscrições já  
102 realizadas e abrir processo complementar para correção dos vícios identificados.  
103 Leandro Obadowiski destacou que a terceira via é a mais viável, pois não anula  
104 os atos válidos e corrige os vícios de forma “complementar e corretiva”. Essa  
105 alternativa, segundo ele, atende à recomendação da Sub-Procuradoria e evita  
106 prejuízo às entidades que já haviam se inscrito. Leonice Lotufo concordou em  
107 simplificar as opções, propondo duas alternativas finais: Manter o processo e abrir  
108 edital complementar para inclusão de novos participantes; ou Anular e iniciar novo  
109 processo. Ela reforçou que há consenso entre os membros sobre a importância  
110 de acolher as comunidades indígenas. Após os debates, a presidente submeteu  
111 as duas opções à votação: Opção 1: manter o processo e abrir edital  
112 complementar; Opção 2: cancelar e reiniciar. O resultado foi unânime pela opção  
113 1. Definida a opção vencedora, discutiu-se quem conduziria os ajustes no edital  
114 e a execução do novo processo. Leandro Obadowiski e a secretária do CEHIDRO  
115 esclareceram que: A Câmara Técnica deverá emitir parecer técnico formal,  
116 registrando a decisão e as recomendações; O parecer será submetido ao Plenário  
117 do CEHIDRO em 13 de novembro; Caso aprovado, a Comissão Pró-Comitê do  
118 Alto Rio das Mortes ficará responsável por sanar os vícios, elaborar o novo edital  
119 complementar e conduzir o processo eleitoral; A CTGPar deverá propor uma  
120 minuta de resolução prorrogando o prazo da Comissão por até 180 dias, para  
121 conclusão dos trabalhos da Comissão Pró-Comitê. Daniela Maimoni questionou  
122 se as vagas indígenas seriam destinadas a cada comunidade ou a cada etnia.  
123 Leandro Obadowiski explicou que o Regimento Interno atual prevê uma vaga por  
124 etnia, mas a proposta da Funai, apresentada por Maíra Ribeiro, sugere uma vaga  
125 para cada Terra Indígena (TI) inserida na bacia — Sangradouro, São Marcos,  
126 Areões e Meruri — além da participação da etnia Bororo, já prevista. Maíra  
127 justificou que essa mudança reflete o pedido das lideranças Xavante, garantindo  
128 representação efetiva e proporcional às comunidades diretamente impactadas  
129 pela gestão da bacia. Ela reforçou que o Parecer Jurídico n.  
130 00174/2025/SGDMA/PGEMT apoia essa forma de representação e que as  
131 dificuldades de participação (idioma, deslocamento, logística) demandam um  
132 modelo mais inclusivo. Leonice Lotufo e Inês de Oliveira Alves manifestaram

133 preocupação com possíveis efeitos de desequilíbrio caso outras categorias  
134 reivindiquem ampliação proporcional, defendendo que a resolução e o parecer  
135 esclareçam o caráter excepcional e autônomo da representação indígena, de  
136 modo a não afetar a paridade entre poder público e sociedade civil. Leandro  
137 Obadowiski reforçou que, conforme o parecer jurídico, a inclusão indígena ocorre  
138 em um “segmento neutro”, não interferindo na paridade legal, e que essa solução  
139 atende tanto ao princípio da participação quanto à regularidade do processo.  
140 Após discussão, foi aprovada por maioria a inclusão de um representante por  
141 cada Terra Indígena localizada na bacia (Sangradouro, São Marcos, Areões e  
142 Meruri), devendo o Regimento Interno do CBH Alto Rio das Mortes ser atualizado  
143 para refletir essa alteração. Também ficou deliberado que: Será elaborado  
144 parecer técnico da CTGPar com os seguintes pontos: Manutenção das inscrições  
145 válidas e abertura de edital complementar corretivo; Anulação da reunião de  
146 posse anterior, com novo processo de instalação após o edital complementar;  
147 Prazo de até 180 dias para conclusão do processo eleitoral; Inclusão de quatro  
148 vagas indígenas (uma por TI) e previsão de atualização do Regimento Interno;  
149 Recomendações para garantir a comunicação adequada com as comunidades  
150 indígenas e apoio logístico para participação. Durante o encerramento, a  
151 presidente informou que o parecer técnico será encaminhado ao CEHIDRO,  
152 juntamente com a minuta de resolução de prorrogação da Comissão Pró-Comitê.  
153 Adriano Voigt entrou ao final da reunião questionando a anulação da posse  
154 anterior, argumentando que o processo original seguiu a normativa vigente à  
155 época e que o comitê já havia contemplado Funai e duas etnias. A presidente  
156 esclareceu que a decisão da Câmara Técnica visa corrigir vícios formais  
157 apontados pela SUBPGMA e não invalidar o mérito do trabalho realizado.  
158 Destacou que o tema será submetido ao Plenário do CEHIDRO para validação  
159 final. Na próxima reunião da CTGPar será formado grupo de trabalho para a  
160 revisão e atualização da Resolução CEHIDRO n. 167, de 13 de julho de 2023,  
161 que institui critérios gerais na formação e funcionamento de Comitês de Bacias  
162 Hidrográficas no Estado de Mato Grosso. A SEMA já manifestou interesse em  
163 compor o mencionado grupo de trabalho. A próxima reunião da CTGPar restou  
164 agendada para o dia 29 de outubro de 2025, às 9h. Nada mais havendo a tratar,

165 às 11h25, a Presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos e,  
166 eu, Danielly Guia da Silva, lavrei a presente ata.

167

168 **Pâmela Sangaleti de Souza**  
169 Presidente da Câmara Técnica de Gestão Participativa